



## Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

### CONTRATO Nº 229/2024

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA, CNPJ: 23.876.304/0001-12.**

**I. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA**, tem sua sede à Avenida Independência N.º93 Zona 04 CEP:87.015-020 Maringá, -PR, CEP: 87.502-000 inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.876.304/0001-12, doravante denominada CONTRATADA.

**II. REPRESENTANTES:** **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a o Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.\*\*\*.\*\*\*-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8\*\*.\*\*. - 9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000 e representam a CONTRATADA o Sr. **Rafael de Carvalho Soares Brum**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 23\*\*\*\*\*1, inscrito no CPF sob o n.º 130.\*\*\*.\*\*\*-90, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, **Sr. Rafael Dianes Siqueira**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.\*\*\*\*\*7, inscrito no CPF/ME sob o n.º 327.\*\*\*.\*\*\*-52, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. **Henry Maurici Refundini**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º. 6\*\*\*\*\*5 SSP/PR, portador do CPF/ME sob o n.º.: 022.\*\*\*.\*\*\*-10, domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**III. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.046/2024**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º.008/2024**, **Contrato n.º.229/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV. FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/21, e demais normas legais pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EXÉRESE DE NÓDULO LIPOMATOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802426-49.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 137/2024.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES





## Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

**2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:**

**2.1.1 - Cumprir com todas as obrigações constante no “aceite”, conforme Ofício nº.019/2024/NLC, referente a Autos nº.0802426-49.2023.8.12.0029.**

**2.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.**

**2.1.3 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.**

**2.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa de licitação.**

**2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:**

**2.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;**

**2.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.**

**2.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.**

**2.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.**

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1 – Os serviços serão solicitados pela gerência e deverão ser executados de acordo com a proposta. A contratada deverá iniciar os serviços IMEDIATAMENTE após o recebimento da ordem de execução de serviço devidamente assinada.**

**3.2 – A Contratada, ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

**3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados obrigando-se a reparar aqueles que forem executados em desacordo com o apresentado na proposta.**

**3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.**

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 12.665,37 (doze mil seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**



—DS  
MLB

—DS  
HMR

—DS  
LL

—DS  
RDS

—DS  
RB

—DS  
LL

*[Handwritten signature]*



## Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

### 4.1.1. Itens a ser adquiridos com a empresa vencedora:

Lote	Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr. unit.	Valor total
001	001	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	SRV	1,00	R\$6.989,80	R\$6.989,80
001	002	SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA	SRV	1,00	R\$2.345,57	R\$2.345,57
001	003	SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO)	SRV	1,00	R\$3.330,00	R\$3.330,00
<b>VALOR TOTAL: R\$12.665,37</b>						

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços licitados, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, comprovando a prestação do referido serviço.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões:

4.7.1 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

4.7.2 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

—DS  
MLB

—DS  
RMR

—DS  
LL

—DS  
RDS

—DS  
RB

—DS  
LL





## Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

**4.7.3** - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;

**4.7.4** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

**4.7.5** - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

**5.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

**5.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**5.3** - Em caso de redução nos preços dos serviços e materiais solicitados, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

**6.1** - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da assinatura do instrumento, não podendo haver a prorrogação em cumprimento ao artigo 24, inciso IX da Lei 14.133/21.



### CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (**R 6309**).

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

**8.1** - Nos termos do artigo 162 da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 163 da Lei Federal N.º 14.133/2021:



## Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1** - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, unilateralmente, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste contrato e em consonância com o Artigo n.º 137 incisos I, V e VIII da Lei Federal N.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

—DS  
MLB

—DS  
HMR

—DS  
LL

—DS  
RDS

—DS  
RB

—DS  
LL





## Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 11 / 06 /2024.

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 123/2023  
(Representante da Contratante)

DocuSigned by:

Rafael de Carvalho Soares Brum  
37E850024630406

**Rafael de Carvalho Soares Brum**  
CPF: 130.\*\*\*.\*\*\*-90  
HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA  
CNPJ: 23.876.304/0001-12.  
(Representante legal da contratada)

DocuSigned by:

Rafael Dienes Siqueira  
2E77892BAFF1469

**Rafael Dienes Siqueira**  
CPF: 327.\*\*\*.\*\*\*-52  
HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA  
CNPJ: 23.876.304/0001-12.  
(Representante legal da contratada)

Testemunhas:

**Jaqueline Maria Garcia Mascioli**  
Servidora Público Municipal  
Matrícula: 2910-6

**Maria Izabel Sespede Flores**  
Servidora Pública Municipal  
Matrícula: 8213-9

DocuSigned by:

HENRY MAURICI REFUNDINI  
39E9FB132D774B1...

**Henry Maurici Refundini**  
CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*-10  
HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ LTDA  
CNPJ: 23.876.304/0001-12.



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: C50443A79B1A4250A2A98FD6F482FAD1

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: [1450277] Contrato - HBSM x Prefeitura de Naviraí - Contrato 229

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 3

Rubrica: 37

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

CSC Jurídico

Av Dra Rutch Cardoso, 8501 - 4º andar  
SP, SP 05425-070

juridico\_pr@athenasaude.com.br

Endereço IP: 187.63.149.66

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: CSC Jurídico

Local: DocuSign

22/05/2024 14:10:17

juridico\_pr@athenasaude.com.br

**Eventos do signatário**

CSC Jurídico

juridico\_pr@athenasaude.com.br

Nadia Hommerschag Nora

Athena Healthcare Holding S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)**Assinatura**Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
carregada

Usando endereço IP: 187.63.149.66

**Registro de hora e data**

Enviado: 22/05/2024 14:22:20

Visualizado: 22/05/2024 14:34:12

Assinado: 22/05/2024 14:34:22

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

HENRY MAURICI REFUNDINI

henry@mvida.net.br

02229847910

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:

39E9FB132D774B1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.233.189.74

Enviado: 22/05/2024 14:22:20

Reenviado: 22/05/2024 15:18:36

Visualizado: 24/05/2024 04:53:43

Assinado: 24/05/2024 04:53:58

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Ivone Lopes

ivone.silva@mvida.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.233.189.74

Enviado: 22/05/2024 14:22:21

Reenviado: 22/05/2024 15:18:37

Visualizado: 23/05/2024 03:37:19

Assinado: 23/05/2024 03:37:39

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Michele Lopes Bomfim

michelle.bomfim@hospitalbomsamaritano.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.233.189.74

Enviado: 22/05/2024 14:22:20

Reenviado: 22/05/2024 15:18:36

Reenviado: 23/05/2024 11:03:42

Visualizado: 23/05/2024 11:09:58

Assinado: 23/05/2024 11:10:09

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign



**Eventos do signatário**

Rafael de Carvalho Soares Brum  
 rafael.brums@hospitalbomsamaritano.com.br  
 Hospital Bom Samaritano de Maringá  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 37E8500246394D6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 186.233.189.74

**Registro de hora e data**

Enviado: 22/05/2024 14:22:21  
 Visualizado: 22/05/2024 14:36:22  
 Assinado: 22/05/2024 14:36:59

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Rafael Dianes Siqueira  
 rafael.siqueira@athenasaude.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 2E77692BAFF1499...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.26.227.238  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 22/05/2024 14:22:22  
 Reenviado: 22/05/2024 15:18:37  
 Visualizado: 28/05/2024 03:29:09  
 Assinado: 28/05/2024 03:29:46

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Ivone Lopes  
 tesouraria@mvida.net.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DS  


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 186.233.189.74

Enviado: 28/05/2024 03:29:53  
 Reenviado: 28/05/2024 10:14:18  
 Reenviado: 28/05/2024 10:14:22  
 Reenviado: 28/05/2024 10:15:21  
 Visualizado: 28/05/2024 10:31:01  
 Assinado: 28/05/2024 10:31:33

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

ALINE GARCIA SILVA  
 aline.silva@hospitalbomsamaritano.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 28/05/2024 10:31:41

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/05/2024 14:22:22
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/05/2024 11:03:41
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/05/2024 11:03:41
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/05/2024 10:15:21
Entrega certificada	Segurança verificada	28/05/2024 10:31:01





<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/05/2024 10:31:33
Concluído	Segurança verificada	28/05/2024 10:31:41

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

144

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N.º 229/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 008/2024.

EMPRESA VENCEDORA: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA  
CNPJ/MF N.º 23.876.304/0001-12

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EXÉRESE DE NÓDULO LIPOMATOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802426-49.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 137/2024.**

O **Sr. Márcio Grei Alves de Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8\*\*\*\*9 SSP/MS, do CPF/MF n.º 613.\*\*\*.\*\*\*-72, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí/MS; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do CONTRATO N.º 229/2024.

Gerência Ordenador de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Joslaine Barros dos Santos	9609-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

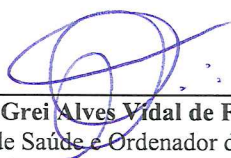
VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;


VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

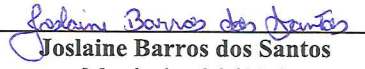
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 11 / 06 / 2024.

  
Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 123/2023

  
Rosecler Bezerra dos Santos  
Matrícula n.º 2311-6  
Fiscal Titular

  
Joslaine Barros dos Santos  
Matrícula n.º 9609-1  
Fiscal Suplente



Diário Oficial Nº 3609 Quinta-feira, 13 de junho de 2024 ASSOMASUL  
ASSOCIAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024  
CONTRATO: 259 /2024 – PROCESSO: 035 /202 3 – PREGÃO ELETRÔNICO : 013 /202 3 .  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTE NO ITEM 11, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 06/2023 .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 04/06/2024 a 02/12/2024  
VALOR TOTAL : R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.030 3.3.90.32.02.00.00 (R.6329)

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023 . ( pela contratante.) e Ana Paula Soares ( pela contratada.).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana – Matrícula nº 8842-0 e Igor Bruno Januário – Matrícula nº 7721-6 fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2024.  
Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 194/2024

Processo nº 118/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023.  
Partes : Município de Naviraí

Empresa EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME  
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento: 5.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 79.794,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais) , correspondente ao acréscimo de 25 % do item abaixo mencionado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 432.741,00 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e um reais);

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	17620	SERVICO DE SOM MECANICO DE ALTA POTENCIA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO PERMITS DE ALUMINIO OCTAONORME COM 2,20 M DE ALTURA. PAINÉIS EM TIS.COM AR CONDICIONADO, MOBILIA (POLTROMAS, MESAS, FRIGOBAR, ESPELHOS) E PISO TABLADO ACARRETADO DE BOA QUALIDADE.	PERDIGÃO	SRV	2,00	7.659,0000	15.318,00
1	35984	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 3 X 5 COM LONA BRANCA ANTIFUNGOS E ANTICHAMAS CONFECCIONADAS CALHA FERRO 4,70 METROS. 3/06, PE DE METALON 80 X 80 CHAPA # 14, 01 MASTRO COM FECHAMENTOS TUBO 2" CHAPA 14, SENDO QUE 1 (UMA) TENDA COM FECHAMENTOS EM LONA BRANCA CONFECCIONADA COM PISO LATERAIS. 3/06, CHAPA # 14, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA. ENCAIXE "MACHO E FÊMEA".	PERDIGÃO	DR	4,00	4.997,00	19.988,00
1	35985	ANTICHAMAS CONFECCIONADAS CALHA FERRO 4,70 METROS. 3/06, PE DE METALON 80 X 80 CHAPA # 14, 01 MASTRO COM FECHAMENTOS TUBO 2" CHAPA 14, SENDO QUE 1 (UMA) TENDA COM FECHAMENTOS EM LONA BRANCA CONFECCIONADA COM PISO LATERAIS. 3/06, CHAPA # 14, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA. ENCAIXE "MACHO E FÊMEA".	PERDIGÃO	DR	12,00	800,0000	9.600,00
1	35988	LOCACAO DE PALCO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PERDIGÃO	MT	325,00	42,0000	13.650,00
1	37927	LOCACAO DE PALCO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PERDIGÃO	UN	2,00	10.619,0000	21.238,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sra. Tatiane Maria da Silva Morchi, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante.  
Naviraí – MS, 04 de junho de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöber Gallazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024

CONTRATO: 229/2024 – PROCESSO: 0 46/2 024 – DISPENSA DE LICITACAO POR JUSTIFICATIVA: 00 8/2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EXÉRESE DE NÓDULO LIPOMATOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802426-49.2023-8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 137/2024.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 11/06/2024 à 07/12/2024.  
PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 12.665,37 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) .

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

Diário Oficial Nº 3609 Quinta-feira, 13 de junho de 2024 ASSOMASUL  
ASSOCIAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (R 6309) .  
ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023, ( pela contratante.) e Rafael Dlanes Siqueira . ( pela contratada

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Roseleir Bezerra dos Santos ; Mat: 2311-6 e Josilaine Barros dos Santos; Mat: 9609-1.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/06/2024.  
Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024

CONTRATO: 243 /2024 PROCESSO: 337 /2023 – CREDENCIAMENTO : 0 10 /2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M.O. HIRSCH LTDA  
CNPJ: 49.248.508/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AO PROJETO MS SAÚDE, E CONSULTAS PARA ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 249/2023 E Nº 495/2023

PRazo DE VIGÊNCIA : 01/06/2024 A 30/08/2024  
VALOR TOTAL : R\$ 55.093,08 ( cinquenta e cinco mil noventa e três reais e oito centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 10.01.00.10.302.0504.2.019-33.90.39.50.00.00 (R 48 36) .

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123 /2023 , ( pela contratante.) e Jackson Juliano Hirsch . ( pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Cláudia Gones Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebner Eckert – Matrícula nº 1474-5 Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06 /2024 .  
Matéria enviada por Cássia Regina Calcíolari Tonelli

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PORTARIA Nº 089/2024

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.  
EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Conceder férias ao servidor FABIO RODRIGO FORTUNATO GUERINO, lotado no cargo efetivo de Técnico Legislativo- Administrativo, no período de 17 de junho a 06 de julho de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamentação a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de junho de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 248, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 152 , de 09 de março de 202 3 , e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

www.diariooficialms.com.br/assomasul